MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 | Ano IV | Edição nº 406
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 | Ano IV | Edição nº 406
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021

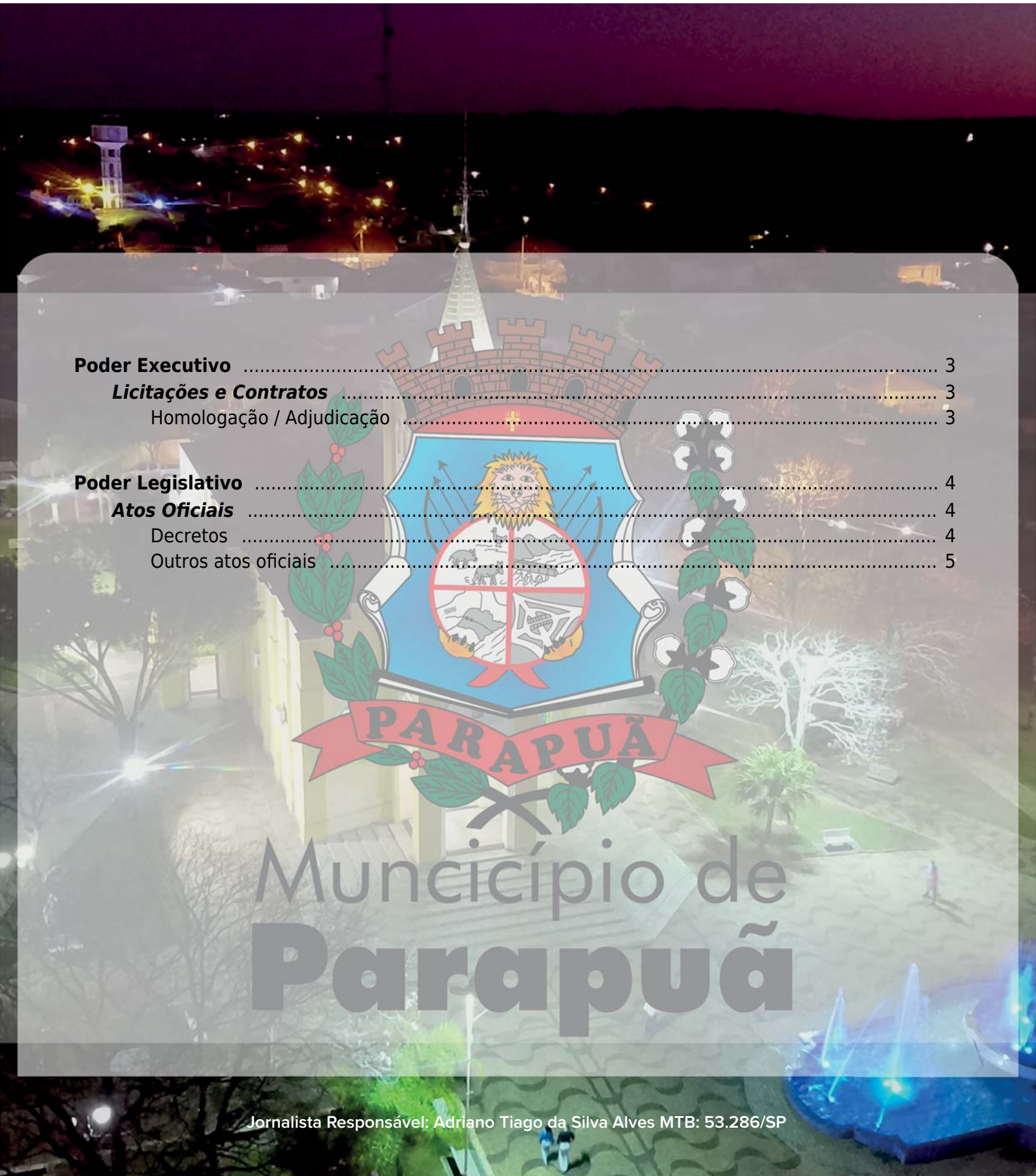

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Outros atos oficiais 5

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 27/2024
Dispensa nº 19/2024

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 19/2024

c) Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de laudo agronômico de avaliação dos valores de terra nua da zona rural do município de Parapuã/SP, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 14.653 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil- IN RFB nº 1877/2019 que versa sobre o ITR, conforme plano de trabalho anexo.

2- Fornecedor: GULLIFER – ASSESSORIA E CONS. EM GESTÃO EMP. E AGRONEG. LTDA – EPP, CNPJ 10.994.034/0001-00.

3- Valor total global: R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

4- Vigência: 31/12/2024

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 10 – AGRICULTURA
3.3.9.0.39.00000 – 188– Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Parapuã, 16 de abril de 2024.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 28/2024
Dispensa nº 20/2024

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 20/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador de Oxigênio 5LPM, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme ofício anexo.

2- Fornecedor: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 62.334.156/0001-66.

3- Valor total global: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

4- Vigência: 31/12/2024.

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parapuã, 16 de abril de 2024.
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã
Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Prioriza mos os Valores e Princípios Éticos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021"

ANTONIO DO AMARAL, *Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,*
FAZ SABER, *que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

Artigo 1º - *Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Parapuã, referentes ao exercício financeiro de 2021, objeto do Processo TC-006914.989.20-7.*

Artigo 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.*

Artigo 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões "Raul Cassebe", aos 1º de abril de 2024.

Antonio do Amaral
Presidente

Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

A C Ó R D Ã O

TC-004825.989.22-1
Câmara Municipal: Parapuã.
Exercício: 2022.
Presidente: João Miguel da Silva.
Advogado: Rodrigo Aparecido Fazan (OAB/SP nº 262.156).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-18.
EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ANUNCIADA. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de fevereiro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Parapuã, relativas ao exercício de 2022, com a quitação ao Responsável, Senhor João Miguel da Silva, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.
Determina, ainda, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, devendo a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas, determinadas e/ou recomendadas nos autos.
Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.
Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.
Publique-se.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.
ROBSON MARINHO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR
.....